FABIMOR

ACTA Nº 3/72

Aos 14 dias do mês de MARÇO do ano de 1972, pelas 15 horas, na sede da FABIMOR - Fábrica de Bicicletas e Motorizadas, SARL., na Avenida Paulo Dias de Novais, nº 42-2º andar, em Luanda, reuniu o Conselho de Administração da mesma Companhia, encontrando-se presentes a sociedade SECIL-Companhia Geral de Cal e Cimento, SARL, na qualidade de Presidente, representada pelo Senhor Hugh Keell Pierpoint, a sociedade F. L. S. Overseas A/S, na qualidade de Administrador-Delegado, representada pelo Senhor Engº Martin Søndergaard-Jensen, e a Companhia de Cimento SECIL DO ULTRAMAR, SARL, representada pelo Senhor Dr. João de Oliveira Mano.

A esta reunião estiveram também presentes o Senhor Fernando M. Barbosa, representante da Sociedade Agrícola Açores, SARL, na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal da nossa Companhia, bem como os Vogais do mesmo Conselho, Senhor Engº António de Sousa Lobo da Costa Mimoso, representante de Lagos Comercial e Agrícola, Lda., e o Senhor Norman Arthur Freshwater.

1. - Aberta a sessão, foi lida e aprovada a Acta da reunião anterior.

2. - Seguidamente foram submetidas à apreciação deste Conselho as contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 1971, tendo sido aprovado por unanimidade retirar do lucro apurado no exercício referido —— 3 939 487$44 —— a verba destinada a Amortizações dos Valores do Activo Imobilizado, calculada em 799 239$47.

Igualmente por unanimidade, foi deliberado que, ao saldo da conta de "Lucros e Prejuízos", no montante de 157 848$22, resultante da diferença entre o lucro líquido apurado no presente exercício (3 140 247$97) e os prejuízos acumulados de anos anteriores (2 982 399$75), fosse proposta à Assembleia Geral a seguinte aplicação:

- Reserva Legal ... 10 000$00
- Conta Nova ..... 147 848$22

./..

Finalmente, e depois de aprovadas as contas finais do exercício de 1971, o Conselho deliberou redigir o Relatório nos seguintes termos:

"Senhores Accionistas,

O ano de 1971 foi de relevante significado para a nossa Sociedade. De assinalar, não só a sua transformação em sociedade anónima com um aumento de capital de 3 000 para 11 500 contos, mas também a viragem de sentido na conta de "Lucros e Prejuízos".

De facto, os Lucros do exercício findo, absorveram todos os prejuízos dos deficitários anos anteriores, ficando ainda um remanescente que, confiadamente, se espera venha a marcar o início de uma carreira ascendente que a nossa Sociedade bem merece, depois de tantos anos de preparação.

O quadro a seguir elucida como tem evoluído a produção, mercê do esforço efectuado:

Anos	Bicicletas		Motorizadas		
			Fabrico próprio	Montadas	
	Unidades	%	Unidades	Unidades	%
1966	3 953	-	152	-	-
1967	7 607	93	181	-	-
1968	9 078	19	359	-	-
1969	8 658	5	361	-	-
1970	9 543	10	188	1 053	-
1971	15 504	62	180	2 134	103

O incremento na produção de bicicletas atingiu cerca de 62 % e a montagem de motorizadas mais do que duplicou. Não é, no entanto, animadora a perspectiva do mercado de motorizadas do nosso fabrico, as quais não têm merecido o bom acolhimento dos consumidores. Essa apatia foi grandemente compensada pelo acréscimo de montagens de motorizadas nacionais e estrangeiras, o qual põe em evidência a potencialidade deste mercado.

X-4 — 17-(Fabimor) — 1.000 — 2628

Durante o exercício findo ampliaram-se as instalações fabris para que estas possam corresponder, em condições de eficiência, ao incremento e ordenamento da produção, em especial no campo de montagens.

Está a nossa Sociedade autorizada a realizar também montagens de motores, bem como a fabricar novos produtos da indústria metalo-mecânica, tais como porcas e parafusos, esperando que esta diversificação de actividade possa trazer efeitos benéficos, especialmente no aproveitamento integral de toda a sua capacidade produtiva.

A situação económica e financeira pode considerar-se normal. A liquidez e solvabilidade encontram-se dentro dos limites considerados tradicionais e os índices de rendibilidade mostram uma acentuada tendência crescente.

O lucro do presente exercício é de 3 140 247$97 que, deduzido dos prejuízos anteriores, fica em 157 848$22, para o qual se propõe a seguinte aplicação:

- Reserva Legal	10 000$00
- Conta Nova	147 848$22

Expressamos ao Conselho Fiscal o nosso agradecimento pelo interesse que votou aos probelmas da nossa Sociedade e pela colaboração que nos dispensou durante o seu ainda curto mandato.

Manifestamos ainda aos demais colaboradores da nossa Sociedade o nosso reconhecimento pelo esforço e dedicação que continuaram a pôr no desempenho das suas funções."

Por nada mais haver a tratar, foi encerrada a sessão.

A-4 — 17-(Fabimor) — 1.000 — 2628